



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juíza de Direito Dra. Maria Isabela Freire Cardoso

PROCESSO Nº.: 0433180132519

SECRETARIA: 1ª UJ - 2º JD

COMARCA: Montes Claros

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: H.V.B.S.

IDADE: 40 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamento Xarelto® (Rivaroxabana 20mg)

DOENÇA(S) INFORMADA(S): C 50

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Como opção terapêutica substituta à opção terapêutica disponível na rede pública – SUS para anticoagulação em paciente em tratamento de carcinoma de mama, a qual evoluiu com tromboembolismo pulmonar

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 33377

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2017.000599

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Solicito informações acerca do medicamento pretendido, a patologia apresentada, bem como sobre o tratamento prescrito e a competência para o seu fornecimento.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada, trata-se de paciente com diagnóstico de carcinoma de mama esquerda estabelecido em julho de 2017, metastática para a pleura ao diagnóstico, estadiamento IV; a qual foi submetida à quimioterapia, seguida de cirurgia da mama e esvaziamento linfonodal. Evoluiu com progressão da doença com derrame pericárdico, recorrência do derrame pleural bilateral e tromboembolismo pulmonar bilateral, sendo iniciada anticoagulação com o uso de Rivaroxabana 20mg/dia por tempo indeterminado,



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

em detrimento do uso da varfarina (disponível no SUS), devido à possibilidade de interações medicamentosas indesejadas entre a varfarina e os vários quimioterápicos a serem usados pela paciente.

Os anticoagulantes orais estão entre as drogas com maior número de interações medicamentosas. A varfarina é o protótipo dos anticoagulantes orais e, indubitavelmente, o que é prescrito com mais frequência; porém, no caso em tela, o uso concomitante com os quimioterápicos pode resultar em um aumento ou uma diminuição da atividade anticoagulante.

Além do fato de que para o caso em tela, a varfarina apresenta maior probabilidade de interações medicamentosas, seu uso praticamente representaria um “risco adicional” dos inconvenientes e riscos com o uso de anticoagulantes. Para o caso descrito são ainda mais significativos, os riscos de complicações hemorrágicas e/ou anticoagulação inadequada.

No caso concreto, a comodidade da dispensa de realização de exames para monitoramento e ajustes de doses com o uso da Rivaroxabana, é fato inconteste que agrega melhoria da qualidade de vida para a paciente, sendo relevante considerar tal fato.

Conforme os elementos apresentados, para o caso concreto, a medicação prescrita é adequada à situação peculiar da paciente; estão presentes elementos técnicos que justificam imprescindibilidade do uso específico da medicação requerida, em detrimento à varfarina disponível na rede pública, justifica-se a relação de custo-efetividade para o caso.

IV – REFERÊNCIAS:

- 1) Varfarina: uma revisão baseada na evidência das interações alimentares e medicamentosas, Rev. Port. Clin. Geral 2008;24:475-82
- 2) Guia para dispensação de quimioterápicos via oral, Farmácia Hospitalar da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – Unijuí, fev/2017.

V – DATA:

22/06/2018

NATJUS - TJMG